



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e três minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 144, de 05 de novembro de 2025, composta pelos seguintes membros: Presidente – vereador Marcos Remis dos Santos Filho; Relator – vereador Alaercio Rodrigues Luzia; e Membro – vereador Paulo César de Lima Júnior. Registraram presença o vereador Marcos Remis dos Santos Filho – Presidente; o vereador Alaercio Rodrigues Luzia – Relator; e o vereador Paulo César de Lima Júnior – Membro. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e anunciou a ordem do dia. Constaram na pauta o Processo de Lei nº 99/2025; o Processo de Lei nº 194/2025; o Processo de Lei nº 111/2025; o Processo de Lei nº 223/2026; o Processo de Lei nº 224/2026; o Processo de Lei nº 227/2026; o Processo de Lei nº 232/2026; o Processo de Lei Complementar nº 031/2026; o Processo Legislativo nº 030/2026; e o Processo de Lei nº 242/2026. Passou-se à análise das proposições constantes da pauta. No tocante ao Processo de Lei nº 99/2025, que denomina de “UBS Dona Diva Lázara Rosa de Oliveira” o imóvel público destinado ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde, localizado no bairro Dona Diva, no Município de Patrocínio/MG, o relator apresentou voto favorável à aprovação do projeto, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Quanto ao Processo de Lei nº 194/2025, que denomina de “Unidade Básica de Saúde Luzia Pereira de Souza” o imóvel público destinado ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde, localizado no Bairro Congonhas, no Município de Patrocínio/MG, o relator apresentou voto favorável à aprovação da matéria, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Em relação ao Processo de Lei nº 111/2025, que denomina de “Tereza Chagas Gaspar” o imóvel público destinado ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde, localizado no bairro Morada Nova, no Município de Patrocínio/MG, o relator apresentou voto favorável à aprovação do projeto, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. No que se refere ao Processo de Lei nº 223/2026, que denomina de “Maria Braga da Silva” o logradouro público identificado como Rua “01”, localizado no Bairro Padre Pio, no Município de Patrocínio/MG, o relator apresentou voto favorável à aprovação da proposição, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Quanto ao Processo de Lei nº 224/2026, que denomina de “Arnaldo Nunes Silveira” o logradouro público identificado como Rua “02”, localizado no Bairro Padre Pio, no Município de Patrocínio/MG, o relator apresentou voto favorável à aprovação do projeto, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Em relação ao Processo de Lei nº 227/2026, que denomina de “Wesley Geraldo dos Reis” o logradouro público identificado como Rua “11”, localizado no Bairro Padre Pio, no Município de Patrocínio/MG, o relator apresentou voto

favorável à aprovação da matéria, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. No tocante ao Processo de Lei nº 232/2026, que denomina de “Lazara Rosa Fagundes da Silva” o logradouro público identificado como Rua 14, localizado no Bairro Padre Pio, no Município de Patrocínio/MG, o relator apresentou voto favorável à aprovação da proposição, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Quanto ao Processo de Lei Complementar nº 031/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir Funções Gratificadas de Chefia, Direção e Assessoramento, o relator apresentou voto favorável à aprovação do projeto no mérito, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Em relação ao Processo Legislativo nº 030/2026, referente ao Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que institui Gratificação Especial de Incentivo aos servidores ocupantes dos cargos de motorista, operador de máquinas leves e operador de máquinas pesadas, o relator apresentou voto favorável à aprovação da matéria, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Por fim, quanto ao Processo de Lei nº 242/2026, que altera dispositivos da Lei nº 5.611, de 11 de julho de 2023, o relator apresentou voto favorável à aprovação da proposição, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às horas. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos integra o Anexo Único da presente ata. Para constar, eu, Laressa Bonela, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, pelo Relator e pelo Membro.


Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente


Alaercio Rodrigues Luzia

Relator


Paulo César de Lima Júnior

Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 001, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 99/2025, que denomina de UBS Dona Diva “Lázara Rosa de Oliveira” o imóvel público destinado ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde, localizado no bairro Dona Diva, no Município de Patrocínio/MG.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, o Processo de Lei nº 99/2025, de iniciativa da Vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, que denomina de “UBS Dona Diva Lázara Rosa de Oliveira” o imóvel público



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

destinado ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde, localizado no bairro Dona Diva, no Município de Patrocínio/MG.

É o relatório.

II – VOTO RELATOR

A proposição reveste-se de grande importância social, por se tratar de justa homenagem a cidadã que deixou legado de dedicação, solidariedade e relevantes serviços prestados à comunidade local.

A iniciativa contribui para preservar a memória coletiva e valorizar aqueles que, por sua atuação, marcaram a história do Município de Patrocínio, constituindo-se, portanto, em medida de elevado alcance comunitário e cultural.

Diante do exposto, o Relator opina pela aprovação do projeto.

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis do Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 002, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 194/2025, que denomina de “Unidade Básica de Saúde Luzia Pereira de Souza” o imóvel público destinado ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde, localizado no Bairro Congonhas, no Município de Patrocínio/MG.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, o Processo de Lei nº 194/2025, de iniciativa do Vereador Marco Antônio de Castro Alves, que denomina de “Unidade Básica de Saúde Luzia Pereira de Souza” o imóvel público destinado ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde, localizado no Bairro Congonhas, no Município de Patrocínio/MG.

É o relatório.

II – VOTO RELATOR

A proposição reveste-se de grande importância social, por se tratar de justa homenagem a cidadã que deixou legado de dedicação, solidariedade e relevantes serviços prestados à comunidade local.

A iniciativa contribui para preservar a memória coletiva e valorizar aqueles que, por sua atuação, marcaram a história do Município de Patrocínio, constituindo-se, portanto, em medida de elevado alcance comunitário e cultural.

Diante do exposto, o Relator opina pela aprovação do projeto.

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto.
Patrocínio/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis do Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 003, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 111/2025, que denomina de “Tereza Chagas Gaspar” o imóvel público destinado ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde, localizado no bairro Morada Nova, no Município de Patrocínio/MG.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública o Processo de Lei nº 111/2025, de iniciativa do Vereador Leandro Maximo Caixeta, que denomina de “Tereza Chagas Gaspar” o imóvel público destinado ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde, localizado no bairro Morada Nova, no Município de Patrocínio/MG.

É o relatório.

II – VOTO RELATOR

A proposição reveste-se de grande importância social, por se tratar de justa homenagem a cidadã que deixou legado de dedicação, solidariedade e relevantes serviços prestados à comunidade local.

A iniciativa contribui para preservar a memória coletiva e valorizar aqueles que, por sua atuação, marcaram a história do Município de Patrocínio, constituindo-se, portanto, em medida de elevado alcance comunitário e cultural.

Diante do exposto, o Relator opina pela aprovação do projeto.

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto.
Patrocínio/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis do Santos Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 007, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 223/2026, que denomina de "Maria Braga da Silva" o logradouro público atualmente identificado como Rua "01", localizado no Bairro Padre Pio, no Município de Patrocínio/MG.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública o Processo de Lei nº 223/2026, de iniciativa do Vereador Emerson Caixeta, que denomina de "Maria Braga da Silva" o logradouro público atualmente identificado como Rua "01", localizado no Bairro Padre Pio, no Município de Patrocínio/MG.

É o relatório.

II – VOTO RELATOR

A proposição reveste-se de grande importância social, por se tratar de justa homenagem a cidadã que deixou legado de dedicação, solidariedade e relevantes serviços prestados à comunidade local.

A iniciativa contribui para preservar a memória coletiva e valorizar aqueles que, por sua atuação, marcaram a história do Município de Patrocínio, constituindo-se, portanto, em medida de elevado alcance comunitário e cultural.

Diante do exposto, o Relator opina pela aprovação do projeto.

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis do Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 008, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 224/2026, que denomina de "Arnaldo Nunes Silveira" o logradouro público atualmente identificado como Rua "02", localizado no Bairro Padre Pio, no Município de Patrocínio/MG.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública o Processo de Lei nº 224/2026, de iniciativa do Vereador Emerson Caixeta, que denomina de “Arnaldo Nunes Silveira” o logradouro público atualmente identificado como Rua “02”, localizado no Bairro Padre Pio, no Município de Patrocínio/MG.

É o relatório.

II – VOTO RELATOR

A proposição reveste-se de grande importância social, por se tratar de justa homenagem a cidadão que deixou legado de dedicação, solidariedade e relevantes serviços prestados à comunidade local.

A iniciativa contribui para preservar a memória coletiva e valorizar aqueles que, por sua atuação, marcaram a história do Município de Patrocínio, constituindo-se, portanto, em medida de elevado alcance comunitário e cultural.

Diante do exposto, o Relator opina pela aprovação do projeto.

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis do Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 011, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 227/2026, que denomina de “Wesley Geraldo dos Reis” o logradouro público localizado no Bairro Padre Pio, no Município de Patrocínio/MG.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública o Processo de Lei nº 227/2026, de iniciativa do Vereador Tulio Expedito de Castro, que denomina de “Wesley Geraldo dos Reis” o logradouro público atualmente identificado como Rua “11”, localizado no Bairro Padre Pio, no Município de Patrocínio/MG.

É o relatório.

II – VOTO RELATOR

A proposição reveste-se de grande importância social, por se tratar de justa homenagem a cidadã que deixou legado de dedicação, solidariedade e relevantes serviços prestados à comunidade local.

A iniciativa contribui para preservar a memória coletiva e valorizar aqueles que, por sua atuação, marcaram a história do Município de Patrocínio, constituindo-se, portanto, em medida de elevado alcance comunitário e cultural.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, o Relator opina pela aprovação do projeto.

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 013, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 232/2026, que denomina de “Lazara Rosa Fagundes da Silva” o logradouro público atualmente identificado como Rua 14, localizado no Bairro Padre Pio, no Município de Patrocínio/MG.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública sobre o Processo de Lei nº 232/2026, de iniciativa do Vereador Emerson Caixeta, que denomina de “Lazara Rosa Fagundes da Silva” o logradouro público atualmente identificado como Rua 14, localizado no Bairro Padre Pio, no Município de Patrocínio/MG.

É o relatório.

II – VOTO RELATOR

A proposição reveste-se de grande importância social, por se tratar de justa homenagem a cidadã que deixou legado de dedicação, solidariedade e relevantes serviços prestados à comunidade local.

A iniciativa contribui para preservar a memória coletiva e valorizar aqueles que, por sua atuação, marcaram a história do Município de Patrocínio, constituindo-se, portanto, em medida de elevado alcance comunitário e cultural.

Diante do exposto, o Relator opina pela aprovação do projeto.

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 015, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei Complementar nº 031/2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir Funções Gratificadas de Chefia, Direção e Assessoramento, a serem exercidas pelos servidores públicos, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública o Processo de Lei Complementar nº 031/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição e regulamentação de Funções Gratificadas de Chefia, Direção e Assessoramento no âmbito da Administração Pública do Município de Patrocínio/MG, a serem desempenhadas por servidores públicos efetivos, observado o limite máximo de 100 (cem) Funções Gratificadas.

A proposta normativa estabelece os pressupostos, a natureza jurídica e os limites das Funções Gratificadas, qualificando-as como encargos funcionais de caráter temporário e precário, vinculados a demandas administrativas específicas, sem gerar criação de cargo permanente, alteração estrutural da Administração ou modificação do regime jurídico do servidor designado.

O projeto define o seu campo de incidência, abrangendo a Administração Pública Direta e Indireta municipal, ao mesmo tempo em que impõe restrições objetivas à concessão das funções, vedando sua atribuição a agentes políticos, terceirizados, prestadores de serviço e ocupantes exclusivamente de cargos em comissão.

No tocante à organização funcional, a matéria classifica as Funções Gratificadas em Chefia, Direção e Assessoramento, delimitando suas respectivas atribuições e afastando sua utilização para atividades meramente operacionais, rotineiras ou permanentes, bem como como substituto de cargos em comissão.

A proposição também disciplina os requisitos e o procedimento para designação, exigindo ato formal devidamente motivado, demonstração do interesse público, adequação funcional e observância das normas orçamentárias, financeiras e dos limites legais de despesa com pessoal.

Quanto ao aspecto remuneratório, o projeto prevê que o pagamento da gratificação estará condicionado ao efetivo exercício da função, sem incorporação à remuneração do servidor, fixando o percentual máximo de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.

Por fim, a matéria contempla disposições relativas a vedações, controle administrativo, transparência dos atos de designação e cessação, regulamentação complementar e normas finais acerca da vigência e das despesas decorrentes da execução da lei.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

No mérito, a proposição mostra-se adequada e conveniente ao interesse público, na medida em que confere maior racionalidade e organização à estrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativa municipal, permitindo o atendimento de demandas específicas de gestão por meio da designação temporária de servidores efetivos para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

A disciplina normativa proposta contribui para o fortalecimento da eficiência administrativa, ao mesmo tempo em que preserva a estrutura permanente da Administração, evitando a criação de cargos e assegurando o caráter excepcional das funções gratificadas, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade.

Diante disso, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto no mérito.

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 016, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo Legislativo nº 030/2026, referente ao Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir Gratificação Especial de Incentivo aos servidores ocupantes dos cargos de motorista, operador de máquinas leves e operador de máquinas pesadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública o Processo Legislativo nº 030/2026, que trata do Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

A proposição institui, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, a Gratificação Especial de Incentivo, destinada aos servidores públicos ocupantes dos cargos de motorista, operador de máquinas leves e operador de máquinas pesadas, desde que em efetivo exercício, com a finalidade expressa de incentivar a melhoria contínua dos serviços públicos prestados e o zelo pela utilização e conservação do patrimônio público municipal.

O projeto fixa a gratificação como parcela de pagamento mensal, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor beneficiário, condicionando sua concessão ao resultado obtido em processo de

avaliação mensal, a partir do cumprimento cumulativo de critérios objetivos relacionados ao exercício funcional.

Dentre os critérios estabelecidos, o texto normativo exige que o servidor esteja no exercício regular das atribuições do cargo, mantenha assiduidade, não tenha cometido infrações de trânsito no período avaliado quando aplicável, zele pela conservação do veículo ou máquina sob sua responsabilidade, não apresente registro de danos decorrentes de mau uso, negligência ou imperícia, não tenha sofrido penalidade disciplinar no período de apuração, atenda às convocações da chefia imediata e desempenhe suas funções com eficiência, diligência e observância das normas administrativas e operacionais.

O projeto também disciplina, de forma detalhada, o critério de assiduidade, definindo como dias efetivamente trabalhados determinadas hipóteses de afastamento legal, bem como atribui à chefia imediata a competência para certificar, de forma fundamentada, a ocorrência de danos, avarias ou problemas mecânicos decorrentes de mau uso do veículo ou da máquina.

Quanto ao procedimento de avaliação, a norma estabelece que este será realizado de forma contínua ao longo do mês de apuração, sendo conduzido por comissão designada pelo Secretário Municipal responsável pela pasta, com pagamento da gratificação na folha do mês subsequente.

A proposição define expressamente a natureza indenizatória da Gratificação Especial de Incentivo, afastando sua incorporação ao vencimento, aos proventos ou à base de cálculo de contribuições previdenciárias ou de outras vantagens.

Por fim, o projeto dispõe que as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, prevê a regulamentação pelo Poder Executivo Municipal, especialmente quanto ao procedimento de avaliação e aos instrumentos de controle.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

No mérito, a proposição revela-se compatível com o interesse público ao adotar estratégia administrativa voltada ao aprimoramento da gestão dos serviços municipais que dependem diretamente da operação de veículos e equipamentos públicos.

A opção legislativa de vincular o incentivo financeiro a padrões objetivos de conduta funcional demonstra preocupação com a qualificação do serviço público a partir da responsabilização do agente público pelo uso adequado dos bens sob sua guarda, reforçando práticas administrativas orientadas à eficiência e à racionalidade na utilização dos recursos materiais do Município.

A medida também se mostra relevante sob o ponto de vista da proteção do patrimônio público, uma vez que estimula comportamentos preventivos capazes de minimizar desgastes, danos recorrentes e custos decorrentes de mau uso ou de manutenção inadequada, contribuindo para a preservação e maior durabilidade dos ativos municipais.

Nesse contexto, o projeto evidencia consonância entre valorização funcional, melhoria da prestação dos serviços públicos e fortalecimento da gestão patrimonial, apresentando-se como instrumento legítimo de aperfeiçoamento da atuação administrativa.

Diante do exposto, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto no mérito.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis dos Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 017, DE 2026

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Processo de Lei nº 242/2026, que altera dispositivos da Lei nº 5.611, de 11 de julho de 2023, que institui gratificação mensal aos servidores integrantes da equipe de apoio no processo licitatório e ao pregoeiro/agente de contratação, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Patrocínio/MG.

Relator: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública o Processo de Lei nº 242/2026, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, composta pelos Vereadores Nikolas de Queiroz Elias, Leandro Maximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Nelio Humberto Souza Marques e Adriana Fátima de Paula Magalhães, que promove alterações na legislação municipal vigente com o objetivo de redefinir os valores da gratificação mensal concedida aos servidores integrantes da equipe de apoio e ao pregoeiro, que também exerce a função de agente de contratação, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A proposição estabelece que a gratificação mensal passa a corresponder ao valor de R\$ 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais) para os membros da equipe de apoio e de R\$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais) para o pregoeiro/agente de contratação, mantendo-se, ainda, a previsão de reajuste futuro pelo mesmo índice aplicado à revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

No mérito, a proposição revela-se adequada e alinhada ao interesse público, diante da crescente complexidade dos procedimentos que envolvem as contratações públicas no âmbito da Administração Legislativa.

As atividades desempenhadas no processo licitatório exigem elevado grau de conhecimento técnico, responsabilidade administrativa e dedicação contínua dos servidores designados, sendo essenciais para a legalidade, a eficiência e a regularidade das contratações realizadas pelo Poder Legislativo.

Nesse contexto, a atualização dos valores das gratificações constitui medida necessária para a valorização do servidor público que exerce funções estratégicas e sensíveis, contribuindo para a manutenção de uma estrutura administrativa qualificada e compatível com as exigências atuais da gestão pública.

Assim, a proposição apresenta-se como instrumento legítimo de fortalecimento institucional, com reflexos positivos na qualidade da gestão administrativa e no adequado atendimento do interesse público.

Diante do exposto, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto no mérito.

III- VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do Relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos a Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator

Marcos Remis do Santos Filho

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

Patrocínio/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Laressa Bonela

